



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 / 25

**Concede Título de Cidadão Honorário ao  
Capitão Raffael Piontkiewicz Cruz.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – LOM, concede ao Capitão Raffael Piontkiewicz Cruz, o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete Parlamentar, 26 dias do mês de Junho de 2025.**

**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"**

**Vereador da Câmara**

*Raynã M.*

*[Handwritten signatures]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR  
Data: 26 / 06 / 25  
Hora: 14 : 54  
Por: Comitap.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### JUSTIFICATIVA

##### I – DO MÉRITO

Com grande honra e reconhecimento, o município de Sarandi presta homenagem concedendo o título de Cidadão Honorário ao Capitão Raffael Piontkiewicz Cruz, um profissional cuja trajetória é marcada por dedicação, coragem e compromisso com a segurança pública e com a formação de novos profissionais.

Nascido em Curitiba Paraná, em 06 de dezembro de 1989, Capitão Raffael é filho de Gilda Aparecida Piontkiewicz, esposo de Taynê Padilha Cruz, pai de Laura Padilha Cruz e Violetta Padilha Cruz.

Sua formação teve início em instituições que moldaram sua disciplina e valores: o Colégio Estadual do Paraná e o Colégio da Polícia Militar. Ingressou na Polícia Militar do Paraná em 19 de março de 2009, somando hoje 16 anos de serviços prestados.

Ao longo de sua carreira, atuou no 11º Batalhão da Polícia Militar em Campo Mourão, onde se destacou na coordenação das escolas de formação de soldados por duas vezes. Também foi instrutor do último curso de formação de praças da 2ª Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças em Maringá, além de colaborar na formação dos guardas municipais de Maringá e do Curso de Sargentos 2025.

Entre os anos de 2016 a 2019, exerceu o cargo de Subcomandante da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária, além de ter desempenhado papel fundamental como Subcomandante do 4º Colégio da Polícia de Maringá.

Atualmente, comanda a Companhia de Sarandi, parte do recém-criado 32º Batalhão da Polícia Militar, contribuindo de forma ativa na consolidação e estruturação dessa nova unidade.

Além da sólida carreira policial, é também bacharel em Direito e especialista em Direitos Humanos, refletindo seu compromisso com a justiça, a cidadania e os valores humanos. Possui ainda o curso de Policiamento Comunitário.

Capitão Raffael representa o verdadeiro espírito da Polícia Militar: alguém que serve com honra, que lidera com sabedoria e que forma com paixão.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### II – DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência da Câmara Municipal conforme o inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup> assim dispõe:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

**XVI - conceder título de cidadão honorário**, benemérito ou **conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;**” grifo

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência do Plenário, conforme a alínea “j” do inciso I do art. 42 do Regimento Interno assim dispõe:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:

**j) concessão de título de cidadão honorário** ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;” grifo

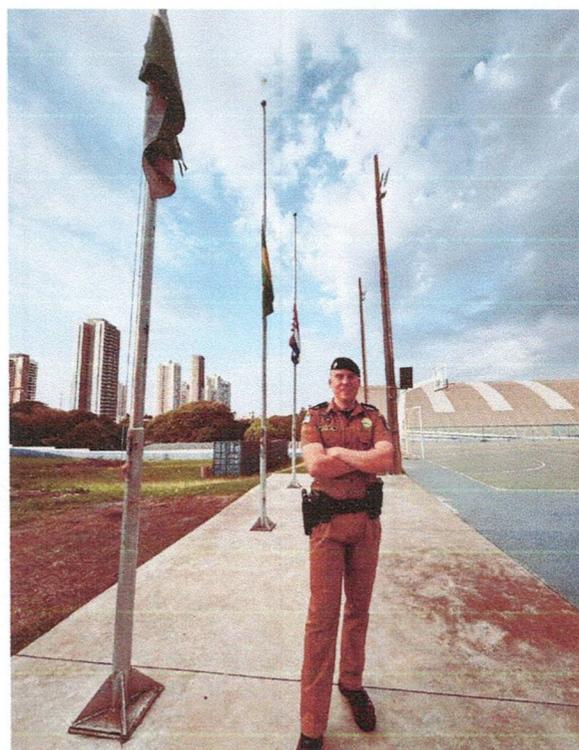
<sup>1</sup> <https://cms.pr.gov.br/lei-organica-municipal/>





# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.  
Telefone: (44) 4009-1761 e-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

